PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Anexo XXVI do Decreto nº 22.270, de 27/07/2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Nº 16/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Setor/Departamento Requisitante: Departamento de Infraestrutura e Tecnologia Educacional – DEITE	
Responsável pela demanda: Thiago Sousa de Oliveira	Matrícula: 10080592
E-mail: dsle.semed@portovelho.ro.gov.br	Telefone: 69999995593

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para **execução dos serviços remanescentes e complementares necessários à conclusão da Escola Municipal Cristal da Calama – Escola 12 Salas**, no Município de Porto Velho/RO, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários à execução integral dos serviços previstos nos projetos, memoriais, especificações técnicas e planilha orçamentária.

A contratação compreenderá, dentre outros serviços definidos nos documentos técnicos, as adequações das instalações elétricas necessárias ao atendimento da climatização da unidade, implantação da subestação elétrica, adequações arquitetônicas e de rede lógica, execução de serviços externos e demais intervenções necessárias para possibilitar a conclusão e o pleno funcionamento da unidade escolar.

a)

O quantitativo pretendido corresponde à contratação de **01 (um) conjunto de serviços remanescentes e complementares de engenharia**, abrangendo as intervenções necessárias à conclusão da Escola Municipal Cristal da Calama.

Os quantitativos individualizados dos serviços serão aqueles definidos na **planilha orçamentária, projetos e demais documentos técnicos elaborados para o empreendimento**, os quais constituirão a memória técnica para dimensionamento da futura contratação.

A definição da demanda decorre do levantamento dos serviços não contemplados ou ainda necessários à conclusão integral da unidade, considerando o estágio atual da obra e as adequações técnicas identificadas durante sua execução.

b)

A solução compreende, conforme os documentos técnicos produzidos e o levantamento realizado para conclusão da unidade, especialmente:

- adequação das instalações elétricas para atendimento integral da climatização;
- implantação da **subestação elétrica de 225 kVA**;
- execução das instalações e adequações de rede lógica;
- execução de calçadas em piso intertravado (bloquete);
- execução/adequação do estacionamento;
- fechamento das aberturas existentes na cobertura dos blocos;
- implantação de grama e paisagismo previstos em projeto;
- instalação das esquadrias do refeitório;
- execução da cobertura da área de serviço;
- abertura de dois portões de acesso, localizados próximos à área técnica da cozinha e à quadra poliesportiva;
- adequações arquitetônicas previstas nos projetos;
- demais serviços complementares identificados nos projetos, planilha orçamentária e documentos técnicos necessários à conclusão e ao funcionamento da unidade.

Esses serviços correspondem às intervenções que a própria SEMED solicitou que fossem tecnicamente desenvolvidas para instrução da contratação do remanescente.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de **concluir a Escola Municipal Cristal da Calama – Escola 12 Salas**, cuja obra originária foi executada no âmbito do Contrato nº 095/PGM/2022 e se encontra em estágio avançado, restando serviços complementares e adequações técnicas indispensáveis para possibilitar a conclusão integral, o recebimento e a efetiva utilização da unidade escolar pela Rede Municipal de

Ensino.

Durante o acompanhamento do empreendimento foram identificadas intervenções que necessitam ser executadas de forma complementar, abrangendo principalmente adequações das instalações elétricas para atendimento da climatização, implantação de subestação elétrica, rede lógica, serviços arquitetônicos e intervenções externas necessárias ao funcionamento adequado da escola.

A contratação dos serviços remanescentes constitui medida necessária para preservar o investimento público já realizado e permitir que a estrutura física construída seja efetivamente disponibilizada à comunidade escolar.

A permanência da obra sem a execução desses serviços impediria ou comprometeria o pleno funcionamento da unidade, além de prolongar a indisponibilidade de uma estrutura educacional concebida para ampliação da capacidade de atendimento da Rede Municipal de Ensino.

Diante dessa necessidade, a SEMED solicitou a elaboração e disponibilização da documentação técnica necessária à futura contratação, incluindo projetos, memoriais, planilha orçamentária e demais elementos de engenharia.

Em resposta, foram disponibilizados pela área técnica competente o Projeto de Arquitetura, Projeto de Instalações Elétricas contemplando a Climatização, Projeto da Subestação Elétrica, Projeto de Rede Lógica e Planilha Orçamentária, que subsidiarão a continuidade da instrução processual.

I – Justificativa da necessidade do quantitativo

O quantitativo corresponde aos serviços efetivamente necessários à conclusão do empreendimento, conforme levantamento técnico, projetos e planilha orçamentária disponibilizados para a obra remanescente.

Por se tratar de intervenção complementar em edificação já parcialmente executada, a metodologia de dimensionamento não se baseia em estimativa genérica de consumo ou histórico de aquisições, mas nos quantitativos de serviços de engenharia apurados tecnicamente para concluir a unidade.

A contratação anterior corresponde ao Contrato nº 095/PGM/2022. Entretanto, a presente demanda não representa repetição integral daquele objeto, mas a contratação dos **serviços remanescentes e complementares necessários à conclusão e operacionalização da unidade escolar**.

II – Indispensabilidade do objeto

A contratação é indispensável para possibilitar a conclusão da Escola Municipal Cristal da Calama e permitir que o investimento já realizado pela Administração alcance sua finalidade pública.

A não execução dos serviços poderá impedir a entrada em funcionamento da unidade, manter indisponível uma estrutura educacional já em estágio avançado de execução e ampliar os riscos de deterioração de serviços e materiais já incorporados à edificação.

Além disso, intervenções como a adequação elétrica, implantação da subestação e demais sistemas complementares estão diretamente relacionadas às condições necessárias para o funcionamento seguro e adequado da escola.

III – Benefícios esperados

Com a contratação, espera-se:

- concluir integralmente a Escola Municipal Cristal da Calama;
- possibilitar a entrada em funcionamento da unidade;
- preservar e dar efetividade ao investimento público já realizado;
- assegurar infraestrutura elétrica compatível com a climatização prevista;
- proporcionar condições adequadas de segurança, acessibilidade e funcionamento;
- concluir os ambientes internos e externos ainda pendentes;
- disponibilizar infraestrutura educacional adequada à comunidade;
- ampliar a capacidade física da Rede Municipal de Ensino;
- reduzir o risco de deterioração da estrutura e dos serviços já executados;
- garantir melhor aproveitamento dos recursos públicos aplicados no empreendimento.

IV – Direcionamento de marca

A contratação não deverá estabelecer direcionamento injustificado de marca ou fabricante.

Os materiais, equipamentos e sistemas deverão observar as especificações técnicas constantes dos projetos, memoriais e demais documentos de engenharia, admitindo-se indicação de características, desempenho ou referência técnica somente nas hipóteses e condições permitidas pela legislação.

4. QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA/CONTRATADA

4.1.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Execução dos serviços remanescentes e complementares de engenharia necessários à conclusão da Escola Municipal Cristal da Calama – Escola 12 Salas, conforme projetos, memoriais, especificações técnicas, planilha orçamentária e demais documentos técnicos	Serviço	**01**

I –

A memória de cálculo da contratação será constituída pelos quantitativos constantes da planilha orçamentária e respectivos documentos técnicos, elaborados a partir do levantamento dos serviços necessários à conclusão da unidade.

Por se tratar de obra remanescente, cada serviço deverá ser quantificado conforme sua efetiva necessidade de execução, evitando a inclusão de parcelas já executadas no contrato originário.

O período de execução será definido no Termo de Referência e cronograma físico-financeiro, considerando o volume e a complexidade dos serviços remanescentes.

II –

Setor beneficiado: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Unidade diretamente beneficiada: Escola Municipal Cristal da Calama – Escola 12 Salas.

Público beneficiado: estudantes, profissionais da educação e comunidade escolar a ser atendida pela unidade.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar do valor da contratação será estabelecida com base na planilha orçamentária técnica disponibilizada para os serviços complementares e remanescentes da **Escola Municipal Cristal da Calama**, acompanhada das respectivas composições e demais documentos de engenharia.

Por se tratar de contratação de obra e serviços de engenharia, a estimativa deverá refletir exclusivamente os serviços ainda necessários à conclusão do empreendimento, evitando duplicidade com parcelas já executadas ou remuneradas no âmbito do Contrato nº 095/PGM/2022.

Valor preliminar estimado: R$ 1.357.788,86

5.2.

A planilha orçamentária, projetos, composições de custos, memoriais, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos utilizados na formação do valor deverão integrar os autos como elementos de suporte da estimativa.

6. INDICAÇÃO DA DATA DE INÍCIO E CONCLUSÃO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO, GRAU DE PRIORIDADE, VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO

Previsão para início: (Outubro/2026)

Previsão para conclusão da aquisição/contratação:(Outubro/2026)

Grau de Prioridade: ( ) Baixa ( ) Média (x) Alta

A aquisição/contratação possui vinculação ou dependência com outro objeto?

( ) Sim Qual? _____ (Justificar)

(x) Não

Declaro que este Documento de Formalização da Demanda foi confeccionado conforme os critérios definidos no art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023, assim sendo, submeto o presente documento para aprovação da autoridade competente.

Porto Velho, 10 de agosto de 2026.

THIAGO SOUSA DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Tecnologia Educacional – DEITE
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 2.204/I, de 29 de outubro de 2025

RODRIGO PIMENTEL MONTEIRO SIQUEIRA
Diretor Executivo - DA
Decreto n°1.740/I, de 11/07/2025.

Aprovo nos termos do art. 11 do Decreto Municipal nº 18.892/2023

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto n° 2.505/I, de 02 de Fevereiro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Sousa De Oliveira**, **Diretor(a)**, em 11/08/2026, às 12:55, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pimentel Monteiro Siqueira**, **Diretor(a)**, em 12/08/2026, às 14:53, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Giordani Dos Santos Lima**, **Secretário(a)**, em 12/08/2026, às 15:05, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador **1366562** e o código CRC **13D7E873**.

Referência: Processo nº 004.013853/2026-19	SEI nº 1366562